



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

EDITAL 001/2021 – RETIFICADO 02

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
(PPHIST)**

Turmas Doutorado e Mestrado 2021

O Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Federal do Pará torna público o presente Edital, com as normas para a seleção de candidatos/as ao Processo Seletivo, para as Turmas de 2021, dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em História.

Em razão da pandemia de Covid 19, nesta seleção, o PPHIST/UFPA adotará um processo seletivo diferenciado, tanto no mestrado como no doutorado, composto de três etapas: seleção de projetos, prova oral (ambas eliminatórias) e análise de currículo (classificatória). Neste momento, a impossibilidade de realização de provas presenciais acarretou a suspensão da prova escrita no mestrado e a modificação do modo de avaliação da proficiência em língua estrangeira.

CONTATO:

Secretaria do PPHIST
E-mail: pphist@ufpa.br

Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas exclusivamente na página: <http://pphist.propesp.ufpa.br>. É de inteira responsabilidade do/da candidato/a procurar as informações na página web referida.

AS LINHAS DE PESQUISA DO PPHIST SÃO:

A) ARTE, CULTURA, RELIGIÃO E LINGUAGENS

Ementa: Estudos de história social e cultural da arte na Amazônia. Estudos sobre a cultura e suas linguagens e mediações na Amazônia. Estudos comparativos de história da arte (incluindo as artes visuais, musicais e cênicas), literatura e linguagens, bem como suas matrizes culturais e intelectuais. Arte, comunidades, movimentos artísticos e história intelectual. Narrativas visuais, sonoridades, fontes das artes cênicas. Histórias culturais da produção, circulação e recepção artística na Amazônia. Coleccionismo e mecenato na Amazônia. Acervos artísticos, patrimônio histórico, espaços museológicos: passado e presente. Linguagens culturais, artísticas e midiáticas na contemporaneidade.

B) CIDADE, FLORESTA E SERTÃO: CULTURA, TRABALHO E PODER

Ementa: Estudo sobre a cultura e as cidades na Amazônia. Estudos sobre o trabalho, movimentos sociais e cidades na Amazônia. Estudos sobre a cultura e os sertões na Amazônia. Trabalho e movimentos sociais nos sertões e florestas amazônicas. Estudos comparativos entre as cidades, os sertões e as florestas amazônicas. Estudos sobre os poderes locais e políticas dos governos na Amazônia.

C) ETNICIDADE E TERRITORIALIDADES: USOS E REPRESENTAÇÕES

Ementa: Espaço, colonização e ocupação da Amazônia. Terra, trabalho e cultura na Amazônia. Geografias, cartografias e representações territoriais do passado. História e historiografia indígena e do indigenismo. Escravidão, trabalho e relações raciais. A relação entre capital e trabalho, mediada pela cultura e pelo campo das relações interétnicas. Encontros e confrontos culturais (séculos XVII-XXI). Cultura e mundos do trabalho. Estudos sobre dinâmicas históricas do espaço, das paisagens e das territorialidades.

D) POPULAÇÃO, FAMÍLIA, MIGRAÇÃO E GÊNERO.

Ementa: Estudos dos processos de ocupação da Amazônia. Movimentos migratórios na Amazônia. Dinâmicas populacionais na Amazônia. Estrutura familiar na Amazônia. Estratégias, patrimônio e sentidos das famílias na Amazônia. Gênero e sexualidade na Amazônia.

A duração máxima do curso de Doutorado em História é de 48 meses

A duração máxima do curso de Mestrado em História é de 24 meses

SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

1. BANCA EXAMINADORA

Antonio Otaviano Vieira Junior, Antonio Maurício Dias da Costa, Franciane Gama Lacerda, Karl Heinz Arenz

2. VAGAS POR CURSO

2.1. Serão ofertadas 24 vagas para o curso de Doutorado:

I. 11 (onze) vagas, para ampla concorrência.

II. 05 (cinco) vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, nos termos da Lei nº12.990, de 9 de junho de 2014 e Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016; Decreto 5.051/2004; Estatuto do Índio; Lei 6.001/1973, Convenção 169, sobre povos indígenas e tribais, Portaria Normativa nº 12, de 11 de maio de 2016 e Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016.

III.04 (quatro)vagas reservadas para atender à adesão do PPHIST ao PADT/PROPESP, Edital 02/2020-PROPESP, destinadas exclusivamente a servidores/as (técnicos/as e docentes) da UFPA.

IV. 02 (duas) vagasdestinadasexclusivamente a servidores/as (técnicos/as e docentes) do IFAP e da UNIFAP.

V. 02 (duas) vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)

2.2. Os/as candidatos/as dos grupos indicados nos incisos II, III, IV e V do subitem 2.1. concorrerão exclusivamente às vagas reservadas ofertadas, exceto no caso ressalvado no subitem. 2.7.

2.3. Os resultados das etapas serão publicados em listas separadas por grupos, conforme os incisos I, II, III, IV e V do subitem 2.1.

2.4. Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas deverão declarar sua condição através de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no **Anexo 2** desse Edital), a qual deverá constar como anexo da Formulário de Inscrição, conforme item 3.6., alínea “d”.

§ 1º Os/As candidatos/as aprovados na seleção que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, em data e horário a serem informados (por meio da plataforma Google Meet), para participar do processo de validação da autodeclaração.

§ 2º O/a candidato/a que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data e horário determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos em que comprove impedimento por motivo de saúde, com comprovação por atestado médico.

§ 3º A matrícula do/a candidato/a estará condicionada à validação da autodeclaração pela Comissão designada para esse fim.

§ 4º Perderá o direito à vaga o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a que não tiver a sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação.

2.5. Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico contendo o CID e/ou a descrição da deficiência, o qual deverá constar como anexo da Formulário de Inscrição, conforme item 3.6., alínea “d”.

2.6. Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a servidores/as da UFPA e do IFAP e UNIFAP deverão comprovar o vínculo funcional, conforme o item 3.6.

2.7. Não havendo aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas entre os/as candidatos/as dos grupos indicados nos incisos II, IV e V do subitem 2.1, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as em ampla concorrência, de acordo com a classificação, nas respectivas Linhas de Pesquisa.

2.8. Não ocorrendo entre os/as candidatos/as a ampla concorrência aprovados/as para preenchimento integral das vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as aprovados/as dos grupos indicados nos incisos II e V do subitem 2.1, de acordo com a classificação e nota.

Parágrafo único. A aprovação no processo seletivo não implica em automática concessão de bolsas. As bolsas disponíveis serão distribuídas, inicialmente, por ordem de classificação entre os/as candidatos/as que optaram pela reserva de vaga. Em seguida, poderão ser contemplados/as com bolsas os/as candidatos/as aprovados/as na ampla concorrência.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão admitidos como candidatos/as à seleção os/as portadores/as de diploma de mestre em História, ou áreas afins, com cursos realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Todos os diplomas deverão ser reconhecidos na forma da Lei.

3.2. A inscrição será realizada entre os dias 01/04/2021 a 30/04/2021 somente pelo endereço eletrônico <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf> (acessar os menus “pós-graduação”, “stricto sensu” e “processos seletivos”; depois selecionar o edital do PPHIST).

3.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/da candidato/a as informações e a documentação apresentada. Esta não poderá ser alterada ou complementada, por qualquer motivo, após o encerramento das inscrições.

3.4. Após análise prévia das inscrições pela banca examinadora somente serão deferidas as inscrições que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos por este Edital.

3.5. O PPHIST/UFPA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição, via internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, principalmente, próximo ao horário de encerramento das inscrições, bem como por outros fatores, de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

Parágrafo único: Será aceita, condicionalmente, em substituição ao item 3.1., certidão oficial que declare que o/a candidato/a é aluno/a regularmente matriculado em programa de pós-graduação (nível mestrado) reconhecido pela CAPES, com

defesa a ser realizada até o dia 1º de agosto de 2021. Neste caso, o/a candidato/a deverá comprovar, até essa data, a conclusão do curso de mestrado, sob pena de cancelamento de sua condição de aluno/a.

3.6. Documentos Necessários para a Inscrição

- a) Formulário de Inscrição/SIGAA online devidamente preenchido;
- b) Declaração de Inscrição (**Anexo 1** deste Edital) preenchida e assinada, digitalizada em formato PDF e anexada ao item “Outras Informações para o Processo Seletivo”, no campo “**Arquivo PDF solicitado em edital**”;
- c) Informar no campo “Tipo de vaga” (no Formulário de Inscrição/SIGAA) a **modalidade de inscrição**: “Ampla concorrência” ou “Reserva de vagas para pessoas negras e indígenas” ou “Reserva de vagas para pessoas com deficiência” ou “Reserva de vagas para PADT” ou “Reserva de vagas para o Amapá”. Caso não seja inserida essa informação, o/a inscrito/a será automaticamente considerado como candidato/a de “Ampla concorrência”.
- d) Anexar nos itens correspondentes do Formulário de Inscrição/SIGAA os seguintes documentos digitalizados em formato PDF, seguindo esta ordem:

1. Projeto de pesquisas em qualquer forma de identificação(em “**2. Projeto de Pesquisa sem identificação**”);
2. Cópia do RG e do CPF; no caso de candidatos/as à reserva de vagas PADT e Amapá, acrescentar comprovante de vínculo(em “**3. Documentos de identificação**”);
3. Cópia do diploma de Mestre em História ou áreas afins, conferido por IES credenciada e reconhecida pela CAPES; em caso de diploma expedido por instituição estrangeira, deverá estar devidamente revalidado no Brasil, conforme legislação em vigor (em “**5. Diploma de Mestrado (para candidatos/as ao Doutorado)**”);
4. Curriculum Lattes atualizado (em “**6. Curriculum Lattes**”);
5. Comprovantes do Curriculum Lattes, em arquivo único(em “**7. Comprovantes do Curriculum Lattes**”);
6. Comprovante de proficiência (para quem já possuir e deseja obter dispensa de prova de proficiência em língua estrangeira) (em “**8. Comprovante de proficiência em Língua estrangeira**”).
7. No caso de inscrição de Pessoas com Deficiência (PcD): envio de laudo médico digitalizado em formato PDF, contendo o CID e/ou a descrição da deficiência (em “**9. Envio de laudo médico**”);
8. No caso de inscrição de candidato/a em reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras e indígenas: envio, em formato PDF, da “Autodeclaração Étnico Racial” disponível no **Anexo 2** deste edital (em “**10. Autodeclaração Étnico-Racial**”);
9. No caso de inscrição de candidato/a autodeclarado/a indígena: cópia da Declaração de Pertencimento Étnico assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva etnia/povo ou associações indígenas, ou ainda cópia do seu Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) (em “**11. Documentos para candidatos/as autodeclarados/as indígenas**”).

e) O/A candidato/a ao Doutorado deve comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras (dentre inglês, francês e espanhol). O/A candidato/a aprovado/a que não comprovar previamente proficiência em duas línguas estrangeiras (dentre inglês,

francês e espanhol) terá que comprovar, até o dia de agendamento de sua defesa, a conclusão e aprovação em curso de língua estrangeira, ou a aprovação em prova de proficiência, conforme a listagem da alínea “f”.

f) O/A candidato/a interessado/a em obter dispensa da prova de língua estrangeira deverá apresentar comprovação de conhecimento do idioma, em formato PDF, anexada no Item 8 (“Comprovante de proficiência em Língua estrangeira”) dos Documentos do formulário de inscrição. Serão aceitos os seguintes certificados:

- Certificado de aprovação em “Exame de Proficiência em Línguas estrangeiras” emitido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, nos últimos quatro anos (2017-2020);
- Para a língua inglesa, certificação de aprovação nos exames de proficiência das seguintes instituições estrangeiras: Certificado da Universidade de Cambridge, Certificado da Universidade de Michigan (ECPE), Certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) (60 pontos para a modalidade iBT e 497 pontos para a modalidade PaperBased), Certificado do International English Language Testing System (IELTS), do British Council;
- Para a língua francesa, certificação de aprovação no Diplôme d’Etudes en Langue Française (DELFF), no nível A2;
- Para a língua espanhola, certificação de aprovação no “Diploma de Español como Lengua Extranjera” (DELE), nível inicial;

g) Projeto de tese, sem identificação nominal, de qualquer tipo de produção referente à pesquisa relacionada ao projeto ou de qualquer documento, sob pena de ter a inscrição indeferida. O projeto deverá ser adequado a uma das linhas de pesquisa do PPHIST e deverá conter até 20 (vinte) páginas numeradas, incluindo obrigatoriamente, sob pena de ter a inscrição indeferida, os seguintes itens: título, linha de pesquisa, resumo, palavras-chave, introdução, justificativa, problemática, metodologia, fontes e bibliografia. O projeto deverá ser formatado em espaço 1,5; fonte Times New Roman, corpo 12; numeração de páginas superior direita; margens 2,5 cm.

4. DESIDENTIFICAÇÃO

Após a inscrição os/as candidatos/as receberão um número-código de desidentificação, com o qual deverão acompanhar os resultados das etapas da seleção.

5. CALENDÁRIO

Inscrições: de 01/04/2021 a ~~30/04/2021~~ a 02/05/2021

07/05/2021 – Divulgação do deferimento das inscrições (até às 18 horas)

07/05/2021 a 10/05/2021 (até às 08 horas) – Prazo para recurso do deferimento das inscrições

11/05/2021 – Divulgação do resultado do recurso do deferimento das inscrições (até às 18 horas)

12/05/2021 a 27/05/2021 – Exame dos Projetos

28/05/2021 – Divulgação do resultado do exame dos projetos (até às 18 horas)

28/05/2021 a 31/05/2021 (até às 08 horas) – Prazo para recurso do exame de projetos

31/05/2021 – Divulgação do resultado do recurso do exame de projetos (até às 18 horas)

01/06/2021 a 15/06/2021 – Prova oral (por meio da plataforma Google Meet)

15/06/2021 – Divulgação do resultado da Prova oral (até às 18 horas)

16/06/2021 e 17/06/2021 – Prazo para recurso do resultado da Prova oral

18/06/2021 – Divulgação do resultado do recurso da Prova oral (até às 18 horas)

18/06/2021 a 21/06/2021 – Avaliação do Curriculum Vitae

21/06/2021 – Divulgação do resultado da avaliação do Curriculum Vitae (até às 18 horas)

21/06/2021 a 23/06/2021 – Prazo para recurso da avaliação do Curriculum Vitae

24/06/2021 – Divulgação do resultado do recurso do Curriculum Vitae

Até dia **25/06/2021** – Divulgação do Resultado Final

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

I – PRIMEIRA ETAPA – EXAME DO PROJETO DE TESE

6.1. O exame do Projeto de Tese é de caráter eliminatório e classificatório, com valor total de 10 pontos. A análise dos projetos de pesquisa se fará baseada na adequação do projeto apresentado pelo/a candidato/a ao modelo sugerido no item 3.6., alínea “f” deste Edital, às linhas de pesquisa do Programa e na exequibilidade da pesquisa proposta dentro do período de duração do curso (máximo de 48 meses). A avaliação do projeto verificará a capacidade de reflexão e argumentação do/da candidato/a no campo da história. Será avaliada a capacidade de formular o problema, vinculado a uma das linhas do programa, e relacioná-lo com a historiografia nacional e estrangeira. Será avaliada também a originalidade da proposta, bem como sua contribuição para a historiografia.

6.2. Será considerado/a aprovado/a no exame do projeto de tese o/a candidato/a que obtiver a nota mínima de 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

II – SEGUNDA ETAPA – PROVA ORAL

6.3. A prova oral é de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 pontos. Avaliará o interesse do/da candidato/a pelo programa, bem como sua disponibilidade e viabilidade para realização da tese. A prova oral também terá como objetivo o esclarecimento sobre pontos do projeto de tese: 1) demonstração de domínio do tema do projeto de pesquisa, incluindo a bibliografia pertinente; 2) capacidade de elaborar argumentos e apresentá-los ao ser inquirido sobre conceitos e metodologia na área de história e historiografia pertinentes ao tema do projeto de pesquisa; 3) demonstração de condições de exequibilidade no que se refere às fontes documentais e demais suportes materiais para a execução da pesquisa proposta; e 4) informações a respeito de sua trajetória acadêmica.

6.4. Será considerado/a aprovado/a na prova oral o/a candidato/a que obtiver a nota mínima de 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

IV – TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

6.5. A avaliação do *curriculum vitae* do/da candidato/a aprovado na entrevista terá caráter exclusivamente classificatório.

6.6. O *curriculum vitae* deve estar devidamente comprovado (sobre como enviar os comprovantes, ver item 3.6.). É obrigatória a utilização do modelo da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

6.7 Diretrizes para a análise de *curriculum vitae*

- a) Com relação aos comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), serão aferidos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.
- b) Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e atendida a legislação nacional aplicável.
- c) Não serão considerados os itens sem comprovantes ou não legíveis.

6.8. A pontuação da análise do currículo seguirá a tabela que segue:

ITENS AVALIADOS	PONTOS (1 – 10)
Autoria ou coautoria de livro especializado – máximo 1,5 (um e meio pontos), com limite de 1 livro	0 a 1,5
Autoria ou coautoria de capítulo de livro especializado ou organização de livro especializado – máximo 1,0 (um ponto); 0,25 por cada, considerar no máximo 04 últimos artigos.	0 a 1,0
Autoria ou coautoria de artigo completo em periódico (com Qualis entre A1 e B4) internacional, nacional ou regional, ou anais de evento científico – máximo 1,5 (um e meio pontos); 0,5 para cada um.	0 a 1,5
Apresentação de trabalho em evento científico – máximo 0,5 (meio ponto). 0,1 para cada um; considerar no máximo os 05 últimos.	0 a 0,5
Docência no ensino superior – máximo 0,25 (meio ponto) por ano e considerar os últimos 04 anos.	0 a 1
Docência no ensino fundamental e/ou médio: 0,5 (meio ponto); 0,1 por ano. Considerar os últimos 05 anos.	0 a 0,5
Especialização em história ou áreas afins – 1,0 (um ponto). Considerar 0,25 por cada. Considerar os 04 últimos anos.	0 a 1,0
Mestrado em História ou áreas afins – 3,0 (três pontos). Será considerado apenas um Mestrado.	3,0
TOTAL	10

7. RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final (Nota Final) do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada entre as fases do processo. Serão atribuídos pesos às etapas de “Projeto”, “Prova oral” e “Currículo”, os quais serão 5, 4 e 1, respectivamente.

Fórmula para o cálculo da Nota Final

$$NF = \frac{(Projeto \times 5) + (Prova \text{ oral} \times 4) + (Currículo \times 1)}{10}$$

7.2. Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados em ordem decrescente e obedecendo ao número de vagas ofertadas neste Edital.

7.3. Os resultados das etapas do processo seletivo serão disponibilizados exclusivamente na página web do PPHIST, sendo de responsabilidade do/da candidato/a procurar as informações referentes à seleção: <http://pphist.propesp.ufpa.br>

8. RECURSOS

8.1. Dos resultados de cada etapa do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e apresentado à Banca Examinadora, conforme calendário estipulado neste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca de Seleção; o/a candidato/a deverá encaminhá-los exclusivamente por e-mail ao endereço pphist@ufpa.br

8.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao/à candidato/a dela participar, sob condição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/da candidato/a ao presente Edital.

9.2. A banca de seleção decidirá sobre os casos omissos.

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

1. BANCA EXAMINADORA

Edilza Oliveira Fontes, Agenor Sarraf Pacheco, José Maia Bezerra Neto, David Ramírez Palacios

2. VAGAS POR CURSO

2.1. Serão ofertadas 24 vagas para o curso de Mestrado:

I. 11 (onze) vagas, para ampla concorrência.

II. 05 (cinco) vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, nos termos da Lei nº12.990, de 9 de junho de 2014 e Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016; Decreto 5.051/2004; Estatuto do Índio; Lei 6.001/1973, Convenção 169, sobre povos indígenas e tribais, Portaria Normativa nº 12, de 11 de maio de 2016 e Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016.

III.04 (quatro)vagas reservadas para atender à adesão do PPHIST ao PADT/PROPESP, Edital 02/2020-PROPESP, destinada exclusivamente a servidores/as (técnicos/as e docentes) da UFPA.

IV. 02 (duas) vagasdestinadas exclusivamente a servidores/as (técnicos/as e docentes) do IFAP e da UNIFAP.

V. 02 (duas) vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)

2.2. Os/as candidatos/as dos grupos indicados nos incisos II, III, IV e V do subitem 2.1. concorrerão exclusivamente às vagas reservadas ofertadas, exceto no caso ressalvado no subitem. 2.7.

2.3. Os resultados das etapas serão publicados em listas separadas por grupos, conforme os incisos I, II, III, IV e V do subitem 2.1.

2.4. Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas deverão declarar sua condição através de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no **Anexo 2** desse Edital), a qual deverá constar como anexo da Formulário de Inscrição, conforme item 3.6., alínea “d”.

§ 1º Os/As candidatos/as aprovados na seleção que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, em data e horário a serem informados (por meio da plataforma Google Meet), para participar do processo de validação da autodeclaração.

§ 2º O/a candidato/a que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data e horário determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos em que comprove impedimento por motivo de saúde, com comprovação por atestado médico.

§ 3º A matrícula do/a candidato/a estará condicionada à validação da autodeclaração pela Comissão designada para esse fim.

§ 4º Perderá o direito à vaga o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a que não tiver a sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação.

2.5. Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico contendo o CID e/ou a descrição da deficiência, o qual deverá constar como anexo da Formulário de Inscrição, conforme item 3.6., alínea “d”.

2.6. Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a servidores/as da UFPA e do IFAP e UNIFAP deverão comprovar o vínculo funcional, conforme o item 3.6.

2.7. Não havendo aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas entre os/as candidatos/as dos grupos indicados nos incisos II, IV e V do subitem 2.1, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as em ampla concorrência, de acordo com a classificação, nas respectivas Linhas de Pesquisa.

2.8. Não ocorrendo entre os/as candidatos/as a ampla concorrência aprovados/as para preenchimento integral das vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as aprovados/as dos grupos indicados nos incisos II e V do subitem 2.1, de acordo com a classificação e nota.

Parágrafo único. A aprovação no processo seletivo não implica em automática concessão de bolsas. As bolsas disponíveis serão distribuídas, inicialmente, por ordem de classificação entre os/as candidatos/as que optaram pela reserva de vaga. Em seguida, poderão ser contemplados com bolsas os/as candidatos/as aprovados/as na ampla concorrência.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão admitidos como candidatos/as à seleção os/as portadores/as de diploma de graduação em História, ou áreas afins, com cursos realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Todos os diplomas deverão ser reconhecidos na forma da Lei.

3.2. A inscrição será realizada entre os dias 01/04/2021 a 30/04/2021 somente pelo endereço eletrônico<https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf> (acessar os menus “pós-graduação”, “stricto sensu” e “processos seletivos”; depois selecionar o edital do PPHIST).

3.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/da candidato/a as informações e a documentação apresentada. Esta não poderá ser alterada ou complementada, por qualquer motivo, após o encerramento das inscrições.

3.4. Após análise prévia das inscrições pela banca examinadora somente serão deferidas as inscrições que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos por este Edital.

3.5. O PPHIST/UFPA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição, via internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, principalmente, próximo ao horário de encerramento das inscrições, bem como por outros fatores, de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

Parágrafo único: Será aceita, condicionalmente, em substituição ao item 3.1., certidão oficial que declare que o/a candidato/a é aluno/a concluinte do curso de história ou áreas afins, em IES reconhecida pela CAPES. Neste caso, o/a candidato/a deverá

comprovar a conclusão do curso de graduação até o dia 1º de agosto, sob pena de cancelamento de sua condição de aluno/a.

3.6. Documentos Necessários para a Inscrição

- a) Formulário de Inscrição/SIGAA online devidamente preenchido;
- b) Declaração de Inscrição (**Anexo 1** deste Edital) preenchida e assinada, digitalizada em formato PDF e anexada ao item “Outras Informações para o Processo Seletivo”, no campo “**Arquivo PDF solicitado em edital**”;
- c) Informar no campo “Tipo de vaga” (no Formulário de Inscrição/SIGAA) a **modalidade de inscrição**: “Ampla concorrência” ou “Reserva de vagas para pessoas negras e indígenas” ou “Reserva de vagas para pessoas com deficiência” ou “Reserva de vagas para PADT” ou “Reserva de vagas para o Amapá”. Caso não seja inserida essa informação, o/a inscrito/a será automaticamente considerado como candidato/a de “Ampla concorrência”.
- d) Anexar nos itens correspondentes do Formulário de Inscrição/SIGAA os seguintes documentos digitalizados em formato PDF, seguindo esta ordem:

1. Projeto de pesquisas em qualquer forma de identificação(em “**2. Projeto de Pesquisa sem identificação**”);
2. Cópia do RG e do CPF; no caso de candidatos/as à reserva de vagas PADT e Amapá, acrescentar comprovante de vínculo(em “**3. Documentos de identificação**”);
3. Cópia do diploma de Bacharel e/ou Licenciado em História ou áreas afins, conferido por IES credenciada e reconhecida pela CAPES; em caso de diploma expedido por instituição estrangeira, deverá estar devidamente revalidado no Brasil, conforme legislação em vigor (~~em “**5. Diploma de Mestrado para candidatos/as ao Doutorado**”~~) (em “**4. Diploma de Graduação para candidatos/as ao Mestrado**”);
4. Curriculum Lattes atualizado (em “**6. Curriculum Lattes**”);
5. Comprovantes do Curriculum Lattes, em arquivo único(em “**7. Comprovantes do Curriculum Lattes**”);
6. Comprovante de proficiência (para quem já possuir e deseja obter dispensa de prova de proficiência em língua estrangeira) (em “**8. Comprovante de proficiência em Língua estrangeira**”).
7. No caso de inscrição de Pessoas com Deficiência (PcD): envio de laudo médico digitalizado em formato PDF, contendo o CID e/ou a descrição da deficiência (em “**9. Envio de laudo médico**”);
8. No caso de inscrição de candidato/a em reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras e indígenas: envio, em formato PDF, da “Autodeclaração Étnico Racial” disponível no **Anexo 2** deste edital (em “**10. Autodeclaração Étnico-Racial**”);
9. No caso de inscrição de candidato/a autodeclarado/a indígena: cópia da Declaração de Pertencimento Étnico assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva etnia/povo ou associações indígenas, ou ainda cópia do seu Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) (em “**11. Documentos para candidatos/as autodeclarados/as indígenas**”).

e) O/A candidato/a ao Mestrado deve comprovar proficiência em uma língua estrangeira (dentre inglês, francês e espanhol). O/A candidato/a aprovado/a que não comprovar previamente proficiência em uma língua estrangeira (dentre inglês, francês

e espanhol) terá que comprovar, até o dia de agendamento de sua defesa, a conclusão e aprovação em curso de língua estrangeira, ou a aprovação em prova de proficiência, conforme a listagem da alínea “f”.

f) O/A candidato/a interessado/a em obter dispensa da prova de língua estrangeira deverá apresentar comprovação de conhecimento do idioma, em formato PDF, anexada no Item 8 (“Comprovante de proficiência em Língua estrangeira”) dos Documentos do formulário de inscrição. Serão aceitos os seguintes certificados:

- Certificado de aprovação em “Exame de Proficiência em Línguas estrangeiras” emitido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, nos últimos quatro anos (2017-2020);
- Para a língua inglesa, certificação de aprovação nos exames de proficiência das seguintes instituições estrangeiras: Certificado da Universidade de Cambridge, Certificado da Universidade de Michigan (ECPE), Certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) (60 pontos para a modalidade iBT e 497 pontos para a modalidade PaperBased), Certificado do International English Language Testing System (IELTS), do British Council;
- Para a língua francesa, certificação de aprovação no Diplôme d’Etudes en Langue Française (DELFF), no nível A2;
- Para a língua espanhola, certificação de aprovação no “Diploma de Español como Lengua Extranjera” (DELE), nível inicial;

g) Projeto de dissertação, sem identificação nominal, de qualquer tipo de produção referente à pesquisa relacionada ao projeto ou de qualquer documento, sob pena de ter a inscrição indeferida. O projeto deverá ser adequado a uma das linhas de pesquisa do PPHIST e deverá conter até 15 (quinze) páginas numeradas, incluindo obrigatoriamente, sob pena de ter a inscrição indeferida, os seguintes itens: título, linha de pesquisa, resumo, palavras-chave, introdução, justificativa, problemática, metodologia, fontes e bibliografia. O projeto deverá ser formatado em espaço 1,5; fonte Times New Roman, corpo 12; numeração de páginas superior direita; margens 2,5 cm.

4. DESIDENTIFICAÇÃO

Após a inscrição os/as candidatos/as receberão um número-código de desidentificação, com o qual deverão acompanhar os resultados das etapas da seleção.

5. CALENDÁRIO

Inscrições: de 01/04/2021 a ~~30/04/2021~~ a 02/05/2021

07/05/2021 – Divulgação do deferimento das inscrições (até às 18 horas)

07/05/2021 a 10/05/2021 (até às 08 horas) – Prazo para recurso do deferimento das inscrições

11/05/2021 – Divulgação do resultado do recurso do deferimento das inscrições (até às 18 horas)

12/05/2021 a 27/05/2021 – Exame dos Projetos

28/05/2021 – Divulgação do resultado do exame dos projetos (até às 18 horas)

28/05/2021 a **31/05/2021** (até às 08 horas) – Prazo para recurso do exame de projetos

31/05/2021 – Divulgação do resultado do recurso do exame de projetos (até às 18 horas)

01/06/2021 a **15/06/2021** – **Prova oral (por meio da plataforma Google Meet)**

15/06/2021 – Divulgação do resultado da Prova oral (até às 18 horas)

16/06/2021 e **17/06/2021** – Prazo para recurso do resultado da Prova oral

18/06/2021 – Divulgação do resultado do recurso da Prova oral (até às 18 horas)

18/06/2021 a **21/06/2021** – Avaliação do Curriculum Vitae

21/06/2021 – Divulgação do resultado da avaliação do Curriculum Vitae (até às 18 horas)

21/06/2021 a **23/06/2021** – Prazo para recurso da avaliação do Curriculum Vitae

24/06/2021 – Divulgação do resultado do recurso do Curriculum Vitae

Até dia **25/06/2021** – Divulgação do Resultado Final

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

I – PRIMEIRA ETAPA – EXAME DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

6.1. O exame do Projeto de Dissertação é de caráter eliminatório e classificatório, com valor total de 10 pontos. A análise dos projetos de pesquisa se fará baseada na adequação do projeto apresentado pelo/a candidato/a ao modelo sugerido no item 3.6., alínea “f” deste Edital, às linhas de pesquisa do Programa e na exequibilidade da pesquisa proposta dentro do período de duração do curso (máximo de 24 meses). A avaliação do projeto verificará a capacidade de reflexão e argumentação do/da candidato/a no campo da história. Será avaliada a capacidade de formular o problema, vinculado a uma das linhas do programa, e relacioná-lo com a historiografia nacional e estrangeira. Será avaliada também a originalidade da proposta, bem como sua contribuição para a historiografia.

6.2. Será considerado/a aprovado/a no exame do projeto de tese o/a candidato/a que obtiver a nota mínima de 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

II – SEGUNDA ETAPA – PROVA ORAL

6.3. A prova oral é de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 pontos. Avaliará o interesse do/da candidato/a pelo programa, bem como sua disponibilidade e viabilidade para realização da dissertação. A prova oral também terá como objetivo o esclarecimento sobre pontos do projeto de tese: 1) demonstração de domínio do tema do projeto de pesquisa, incluindo a bibliografia pertinente; 2) capacidade de elaborar argumentos e apresentá-los ao ser inquirido sobre conceitos e metodologia na área de história e historiografia pertinentes ao tema do projeto de pesquisa; 3) demonstração de condições de exequibilidade no que se refere às fontes documentais e demais suportes materiais para a execução da pesquisa proposta; e 4) informações a respeito de sua trajetória acadêmica.

6.4. Será considerado/a aprovado/a na prova oral o/a candidato/a que obtiver a nota mínima de 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

III – TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

6.5. A avaliação do *curriculum vitae* do/da candidato/a aprovado na entrevista terá caráter exclusivamente classificatório.

6.6. O *curriculum vitae* deve estar devidamente comprovado (sobre como enviar os comprovantes, ver item 3.6.). É obrigatória a utilização do modelo da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

6.7. Diretrizes para a análise de *curriculum vitae*

- a) Com relação aos comprovantes de conclusão dos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*, serão aferidos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.
- b) Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e atendida a legislação nacional aplicável.
- c) Não serão considerados os itens sem comprovantes ou não legíveis.

6.8. A pontuação da análise do currículo seguirá a tabela que segue:

ITENS AVALIADOS	PONTOS (1 – 10)
Autoria ou coautoria de livro especializado – máximo 1,5 (um e meio pontos), com limite de 1 livro	0 a 1,5
Autoria ou coautoria de capítulo de livro especializado ou organização de livro especializado – máximo 1,0 (um ponto); 0,25 por cada, considerar no máximo 04 últimos artigos.	0 a 1,0
Autoria ou coautoria de artigo completo em periódico (com Qualis entre A1 e B4) internacional, nacional ou regional, ou anais de evento científico – máximo 1,5 (um e meio pontos); 0,5 para cada um.	0 a 1,5
Apresentação de trabalho em evento científico – máximo 0,5 (meio ponto). 0,1 para cada um; considerar no máximo os 05 últimos.	0 a 0,5
Docência no ensino superior – máximo 0,25 (meio ponto) por ano e considerar os últimos 04 anos.	0 a 1
Docência no ensino fundamental e/ou médio: 0,5 (meio ponto); 0,1 por ano. Considerar os últimos 05 anos.	0 a 0,5
Especialização em história ou áreas afins –1,0 (um ponto). Considerar 0,25 por cada. Considerar os 04 últimos anos.	0 a 1,0
Graduação em História ou áreas afins – 3,0 (três pontos). Será considerado apenas um Mestrado.	3,0
TOTAL	10

7. RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final (Nota Final) do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada entre as fases do processo. Serão atribuídos pesos às etapas de “Projeto”, “Prova oral” e “Currículo”, os quais serão 5, 4 e 1, respectivamente.

Fórmula para o cálculo da Nota Final

$$NF = \frac{(Projeto \times 5) + (Prova \text{ oral} \times 4) + (Currículo \times 1)}{10}$$

7.2. Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados em ordem decrescente e obedecendo ao número de vagas ofertadas neste Edital.

7.3. Os resultados das etapas do processo seletivo serão disponibilizados exclusivamente na página web do PPHIST, sendo de responsabilidade do/da candidato/a procurar as informações referentes à seleção: <http://pphist.propesp.ufpa.br>

8. RECURSOS

8.1. Dos resultados de cada etapa do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e apresentado à Banca Examinadora, conforme calendário estipulado neste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca de Seleção; o/a candidato/a deverá encaminhá-los exclusivamente por e-mail ao endereço pphist@ufpa.br

8.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao/à candidato/a dela participar, sob condição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/da candidato/a ao presente Edital.

9.2. A banca de seleção decidirá sobre os casos omissos.

Belém, 30 de janeiro de 2021

Rafael Chambouleyron
Coordenador do PPHIST

Docentes do PPHIST/UFPA

Aldrin Moura de Figueiredo

Doutor – UNICAMP, 2001
Conexões entre a história cultural, as artes visuais e a literatura

Agenor Sarraf Pacheco

Doutor – PUC-SP, 2009
História da Amazônia; estudos culturais

Antonio Maurício Dias da Costa

Doutor – USP, 2004
Sociabilidade, cultura e espaço urbano, festa, lazer, música e cultura de massa

Antonio Otaviano Vieira Junior

Doutor – USP, 2002
História da população, demografia, família, inquisição e Sertão

Cristina Donza Cancela

Doutora – USP, 2006
História da família, migração, gênero e sexualidade

Décio de Alencar Guzmán – Colaborador

Doutor – Universidade de Paris, 2018
História indígena; Memória Social; História, ciência e natureza

Edilza de Oliveira Fontes

Doutora – UNICAMP, 2002
História e memórias, história do trabalho, movimentos sociais e políticos

Fernando Arthur de Freitas Neves – Colaborador

Doutor – PUC-SP, 2009
História e religião; movimentos sociais

Franciane Gama Lacerda

Doutora – USP, 2006
Memória, imigração, cidades, Amazônia; História do ensino de História

Francivaldo Alves Nunes

Doutor – UFF, 2011
Conflito de terra, apropriação territorial, agricultura, núcleos coloniais e migração

Ipojucan Dias Campos – Colaborador

Doutor – PUC-SP, 2009
História da família; Igreja e religiosidade

José Alves de Souza Junior

Doutor – PUC-SP, 2009
História colonial, Companhia de Jesus, Período Pombalino

José Maia Bezerra Neto

Doutor – PUC-SP, 2009
História e memória, história intelectual, escravidão negra e relações raciais

Karl Heinz Arenz

Doutor – Universidade de Paris, 2007
História colonial, ordens religiosas

Leila Mourão

Doutora – UFPA, 1999
História e natureza, história da família e das mulheres, história da alimentação, história e Memória da Indústria e do Trabalho

Magda Ricci

Doutora – UNICAMP, 1998
Movimento da independência, revoltas imperiais

Márcio Couto Henrique

Doutor – UFPA, 2008
História indígena, história da medicina, diários íntimos, religiosidade popular

Maria de Nazaré Sarges

Doutora – UNICAMP, 1998
Belém, cidade, Amazônia, migrações, belle époque

Mauro Cezar Coelho

Doutor – USP, 2006
Amazônia colonial, história indígena, história da educação e ensino de história

Nelson Rodrigues Sanjad

Doutor – FIOCRUZ, 2005
Ciência e sociedade; viagens e viajantes; ciência, natureza e território

Pere Petit Peñarrocha

Doutor – USP, 1998
História regional e local, história política, econômica, social e cultural; história oral

Rafael Chambouleyron

Doutor – Univ. de Cambridge, 2005
História colonial, território e ocupação; natureza, economia e trabalho

William Gaia Farias

Doutor – UFF, 2005
História da República, revoltas, atuação dos partidos políticos, militares, intelectuais

Filipe Pinto Monteiro – Bolsista PNPd

Doutor – FIOCRUZ, 2016
História do pensamento social brasileiro; História das ciências biomédicas

David Ramírez Palacios – bolsista PNPd

Doutor – USP, 2015
História da geografia; História ambiental; História e filosofia das ciências e metodologias de pesquisa

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro que efetuei minha solicitação de inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História – Turmas 2021, para ingresso como aluno/a regular, no Curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico em História, e que conheço e concordo, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas estabelecidas no Edital 01/2021 para a seleção de candidatos/as ao curso.

Nome Completo: _____

CPF: _____

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do/da Candidato/a

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ CPF nº _____, portador/a do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao subitem 2.1., inciso II do Edital do Processo Seletivo de Mestrado / Doutorado Acadêmico em História, do Programa de Pós-graduação em História, da Universidade Federal do Pará, Turma 2021, que sou Preto/a, Pardo/a, Indígena. Estou ciente de que, se for, a qualquer momento, detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito/a às penalidades legais*

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.